



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br/diario/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO X - EDIÇÃO - Nº 2.762

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	2
SEMUF	3
SEMDEST	3
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO	3
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	4
INEDITORIAL	4

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice - Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretaria Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Francisco Helber Costa Guimarães
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Pedro Alexandre Lima do Nascimento
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**DECRETO****DECRETO Nº 0529, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia os membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Timon-MA, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências, que preconiza a Escuta Protegida e o Depoimento Especial;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece a criação de Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a resolução do CONANDA nº 235, de 12 de maio de 2023 que estabelece a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades,

CONSIDERANDO a Resolução nº15/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente de Timon que Institui o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Timon, e dá outras providências,

DECRETA:

Art.1º. O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será composto pelos seguintes membros:

I- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMEDS:

Jessica Vieira de Sousa- Titular
Franklin de Oliveira Silva- Suplente

II-Secretaria Municipal de Educação SEMED:

Maria Eliane Gomes Soares- Titular
Rayanne Cristina Guimarães Viana-Suplente

III-Secretaria Municipal de Saúde SEMS:

Maria Ednalva de Moura Luz Lima- Titular
Cristiane Pinheiro Mendes Fontes -Suplente

IV-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo-SEMDEST:

Laurieny Alves Carvalho- Titular
Ana Caroline da Cunha Silva-Suplente

V-Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres -SMPM:

Juliana Carvalho Leite Melo- Titular
Denise Fernandes Monteiro-Suplente

VI-Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer:

Jhade Emmanuelle Sousa Antunes- Titular
Nayra Taise Chaves da Silva- Suplente

VII-Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Inaldo Araujo Belem Junior- Titular
Ronaldo Gonçalves Júlio- Suplente

VIII-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente CMDCA:

Marilda de Oliveira Loliola - Titular
Iranilson Araujo Medeiros – Suplente

IX-Vara da Infância e Juventude da Comarca de Timon-MA:

Rafael Fagundes Cavalcante - Titular
Nadja Barbosa Angelim – Suplente

X-Promotoria de Justiça da Comarca de Timon:

Paula Marina Moreira Arrais Cortez- Titular
Eduarda Valéria do Nascimento-Suplente

XI-Conselhos Tutelares:

Amujacy Santana Vila Nova – Titular
Charlene Leite da Silva Nascimento- Suplente

XII-Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS:

Ocineide Beleense Cabral Veloso - Titular
Márcia Sousa da Silva- Suplente

XIII-Fundação Cidadania:

Josilene Barbosa Sousa -Titular
Maria Orcelia Rodrigues de Sousa -Suplente

XIV-Pastoral da Criança de Timon:

Maria da Cruz Moreira da Silva- Titular
Ailton José de Sousa Lima- Suplente

XV-Liga Desportiva Timonense:

Francisco de Fátima Santos Silva- Titular
Moacir Sena da Silva- Suplente

XVI-Associação da Vila Angélica:

Leomara da Silva Sousa -Titular
Sara Torres Sousa- Suplente

XVII-Centro Comunitário da Vila Angélica:

Erivan de Oliveira Sousa- Titular
Maria de Jesus de Sousa Macedo - Suplente

XVIII-Conselho Municipal de Segurança alimentar e nutricional- COMSEA:

Maria José Ferreira de Sousa-Titular
Luís Gonzaga Nunes Neto- Suplente

XIX-Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com deficiência-CMDPD:

Andréia Patrícia dos Santos Sales - Titular
Francisca Odete Alves Silva- Suplente

XX-Núcleo de cidadania dos adolescentes - NUCA

Bruno Guilherme Lima da Cruz- titular
Cynthia Lorane Santiago Brito - suplente

Art. 2º. Ficam os membros deste Comitê submetidos às orientações quanto ao seu funcionamento e atribuições à Resolução nº15/2023 de 15 de setembro de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Timon-MA;

Art. 3º. O tempo de mandato dos membros Comitê será de dois anos, prorrogáveis por igual período e ser publicada em ato oficial da Prefeitura Municipal de Timon-MA;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação

Timon - MA, 23 de Outubro de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 0603/2023-GP****DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.****EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do

servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 2176/2023-SEMAG-PMT, de 24.10.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 18 de outubro de 2023, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **ANA RAQUEL SOARES DE OLIVIERA**, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, portaria nº 0314, de 05 de maio de 2016, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 0626/2023-GP**DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **VALBER CRUZ DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, do Gabinete da Prefeita, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 31.10.2023.

PORTARIA Nº 0627/2023-GP**DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RAFAEL BARROS ALMEIDA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 31.10.2023.

PORTARIA Nº 0630/2023-GP**DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ WASHINGTON ARAÚJO DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-1, da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 31.10.2023.

PORTARIA Nº 0628/2023-GP**DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art.



70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **WELLINGTON DE OLIVEIRA SOUSA JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 1º.11.2023.

PORTARIA Nº 0649/2023-GP

DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ALDENYDE CARVALHO LIMA DE SOUSA**, do cargo em comissão Secretária Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais, símbolo S-1, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.11.2023.

SEMUF

PORTARIA Nº 11, DE 26 de OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 004/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças no que for relacionado ao **Contrato Nº004/2023**:

Servidor	Matrícula	CPF
Gabriel Silveira Dos Santos Neto -Gestor	921824-9	071.088.473-70
Kenny Sento Sé De Aragão Feitosa-Fiscal	205429-3	916.238.983-15

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMDEST

PORTARIA Nº 02/2023-GAB/SEMDEST

Timon, 01 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE FLUXO DE TRABALHO DAS SALAS DO EMPREENDEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os atendimentos realizados pela Sala do Empreendedor deste município, para melhor atender o seu público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Ação e o Fluxo de Trabalho da Sala do Empreendedor, que tem por escopo propiciar apoio ao pequeno e médio negócio de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, que visa a simplificação, desburocratização, através de espaços que realizam atendimentos por meio de equipe especializada cumprindo papel de responsabilidade social, tendo por objeto oferecer responsabilidade em orientar e gerar a política de desenvolvimento econômico social com base no apoio da economia local.

Art. 2º. O horário de funcionamento será de segunda a sexta, no horário de 07:30h às 13:30h:

Art. 3º. Também serão realizados atendimentos:

- I - para empresas MEI;
- II - formalização emissão de certificado do MEI;
- III - informações gerais sobre formalização de empresa, alteração e baixa de empresas;
- IV - declaração anual da empresa;
- V - emissão de alvará para quem já possui cadastro;
- VI - orientação para emissão de nota fiscal;
- VII - consulta de débitos, parcelamento e emissão de boleto das;
- VIII - oferta de microcrédito através de parceiros credenciados, realização de cursos, treinamentos, palestras e consultorias.

Art. 4º. A sala auxiliará no planejamento estratégico, na interação com as lideranças, negociação e ponderação, devendo acompanhar um conhecimento básico e crescente sobre desenvolvimento, suas práticas e princípios.

Art. 5º. Será alocado pelo menos 2 (dois) agente de desenvolvimento na sala do empreendedor, sendo este participe fundamental do processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na diretriz da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo, Estado do Maranhão, em 01 de novembro de 2023.

Laurieny Alves Carvalho Leal

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo.
Port. 1717/2021 GP

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036A/2023 - CGCL

INTERESSADO: Fundação Municipal de Cultura – FMS, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de estruturação e iluminação com instalação, montagem e fornecimento de material e equipamentos para a caixa cênica do Teatro Maria Socorro Macedo Claudino do Município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h030min do dia 06/11/2023.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h30min do dia 17/11/2023.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10h40min do dia 17/11/2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br Pregoeiro: **Gerson de Sousa Assunção**.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 004/2023

Processo Administrativo nº 751/2023

Pregão Eletrônico nº 026/2023

Fundamentação legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF.

CNPJ do contratante 06.115.307/0001-14.

Contratada: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ da contratada: 26.689.426/0001-98

1.1. Objeto: Contrato é a de AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA USO GERAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: Contrato tem vigência de 01/11/2023 a 31/12/2023.

Dotação Orçamentária: 2040/ 3.3.90.30.00.

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 2.873,53

Data da Assinatura: 01/11/2023.

EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que constatamos um equívoco quanto à ausência de publicação do SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020;

CONSIDERANDO que a correção desse equívoco não ensejará qualquer prejuízo à administração municipal, ao particular contratado, tampouco implicará quaisquer danos ao erário;

CONSIDERANDO o poder – dever da Administração Pública de convalidar os atos administrativos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem produzindo prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União;

Fica **CONVALIDADO** o ato relativo à publicação ao SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020, com vistas à sua oportuna atualização e, consequentemente, produção de efeitos.

Termo Aditivo nº: 06/2023

Contrato nº 008/2020 - SEINFRA

Processo Administrativo nº: 0600/2020

Fundamentação Legal: Incisos I e II do art. 57;

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: CONSTRUTORA DIGÃO EIRELLI – EPP.

CNPJ: 07.193.479/0001-79

Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 008/2020 que tem como objeto a execução de obra e serviços de engenharia de



recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Timon - MA, conforme convênio n.º 8.069.00/2020 (SICONV n.º 899577).

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2007 - Conservação de estradas vicinais.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso 700/500

Valor Global: R\$ 1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais).

Prazo de Execução: 08/08/2023 a 05/02/2024

Prazo de Vigência: 02/11/2023 a 01/05/2024

Data da assinatura: 04/08/2023.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FAVORECIDO: SIDCLEY SOUZA SILVA

PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 009/2023

CARGO/FUNÇÃO: Assessor do Secretário

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

DESTINO: Fortaleza/CE

PERÍODO: 08 a 10 de novembro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 (cinco)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)

FINALIDADE: Participar de curso sobre Aperfeiçoamento/Treinamento E-Social na Administração Pública, realizado pelo Grupo ESAFI - Escola de Administração e Treinamento.

PORTARIA Nº 07/2023 - SAAE

FAVORECIDO: ANTONIO MARCOS SILVA SANTANA

CARGO/FUNÇÃO: TESOUREIRO

ÓRGÃO: SAAE

DESTINO: SÃO LUIS MA

PERÍODO: DE 07/11/2023 À 09/11/2023. **QTDE:** 03

(TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: 230,00

VALOR TOTAL: 690,00

FINALIDADE: VISITA A SEDES- SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA TRATAR DE ASSUNTO DO NOVO SISTEMA SIMPLIFICADO DO POVOADO PIRANHAS SANAR DUVIDAS E PENDENCIAS.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa PIO LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - portadora do CNPJ 13.249.713/0001-35, estabelecida no endereço Avenida Teresina, nº 1940, Bairro Parque Piauí, Timon MA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a expedição da Licença Ambiental de acordo com o processo nº 854/2023.



Assinado de forma digital
por MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=PI, l=Teresina, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3,
cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.11.03
17:08:41 -03'00'